



PORTARIA Nº 67/05, 28 DE JULHO DE 2005.

**COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL
PARA A ELEIÇÃO DO DIRETOR
EXECUTIVO DO PREV-JACI**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que dispõe a Lei nº 975, de dezembro de 2004 e em especial o seu artigo 70 que trata da legitimidade e da competência para a assunção ao cargo de Diretor Executivo do FUNDO DO MUNICÍPIO DE JACIARA – PREV – JACI através de eleição e posterior nomeação pelo Prefeito Municipal;

Considerando que as eleições estão próximas e havendo, portanto, a necessidade de organizá-la e, conseqüentemente, de se dar início ao processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos AGNALDO VENÂNCIO ROCHA, MARIA HELENA DE ALMEIDA E JOSÉ CLOVIS DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL que organizará o processo eleitoral para a eleição: do DIRETOR EXECUTIVO; de 04 (quatro) Conselheiros Curadores e de 05 (cinco) Conselheiros Fiscais – 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes – do PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT.

Art. 2º - À Comissão eleitoral compete especificamente:

- I. – elaborar o regulamento das eleições;
- II. – confeccionar ou mandar confeccionar as cédulas eleitorais;
- III. – conferir os livros e demais documentos utilizados no processo eleitoral;
- IV. – designar os locais de votação e o de apuração e definir o dia das eleições;
- V. – determinar os horários de início e término das votações;
- VI. – designar os mesários e os demais atos e ações necessários ao processo eleitoral e proclamar o resultado das eleições.
- VII. – transmitir, após definição do Prefeito, data, horário e local da posse dos eleitos e da nomeação do Diretor Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 28 DE JULHO DE 2005.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Fazenda, Gestão e Controle.**